



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora KÁTIA ABREU

00032

EMENDA Nº - À MEDIDA PROVISÓRIA 382 DE 2007

Inclua-se o seguinte art. 2º na MP 382/2007, renumerando-se os demais:

“Art. 2º. O inciso IV do art. 14 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, fica acrescido da seguinte alínea m:

Art. 14.....;
 I -;
 II -;
 III -;
 IV -

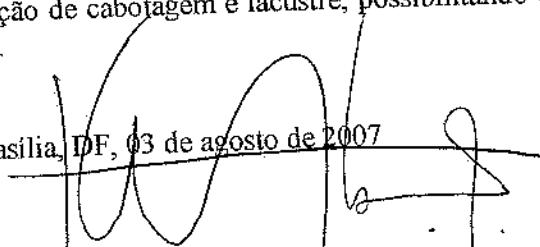
.....
 m) fertilizantes classificados nos códigos 28.14; 28.09;
 25.03; 25.10; 31.02; 31.03; 31.04 e 31.05, todos da NCM. (NR)”

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil é dependente das importações de fertilizantes. Cerca de 70% do consumo nacional é suprido por importações. Atualmente a despesa com o AFRMM representa despesas da ordem de US\$ 160 milhões. Esse valor, embora seja diminuto em relação aos bilhões arrecadados pelo AFRMM representa ônus extremamente elevado na composição do custo de produção agrícola, sobretudo para as regiões de fronteira, notadamente a região central brasileira.

A presente emenda vem corroborar para desonerar o custo de produção agrícola. Com a desoneração da AFRMM no transporte de navegação, tanto de longo curso nas importações, como na navegação de cabotagem e lacustre, possibilitando o aumento da competitividade do setor rural.

~~Brasília, DF, 03 de agosto de 2007~~


 Senadora KÁTIA ABREU

